



Número: **0800055-94.2021.8.15.2003**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara Regional Cível de Mangabeira**

Última distribuição : **10/01/2021**

Valor da causa: **R\$ 7.087,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
JEAN WAGNER CAMPOS DE MORAES (AUTOR)		ENÉAS FLÁVIO SOARES DE MORAIS SEGUNDO (ADVOGADO) GIULLYANA FLÁVIA DE AMORIM (ADVOGADO) NAYANNA CAROLINE DE AMORIM (ADVOGADO)	
BRADESCO SEGUROS S/A (REU)		SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)	
ALBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
55913702	21/03/2022 12:46	Petição	Petição
55913704	21/03/2022 12:46	2807297_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_Anexo_02	Outros Documentos
55913705	21/03/2022 12:46	2807297_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_01	Outros Documentos

EM ANEXO





Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Vencimento:

28/02/2022

Valor Final:

R\$ 120,01

Número da Guia:

200.2022.607221

Número do Boleto:

200.4.22.07221/01

Via da Parte / Processo

866300000019 200109283180 520220228206 042207221013

Número do Processo: 0800055-94.2021.815.2003

Comarca: Joao Pessoa

Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

Valor da Causa: R\$ 3.538,07

Promovente:

JEAN WAGNER CAMPOS DE MORAES

Promovido:

BRADESCO SEGUROS S/A

Data Emissão: 11/02/2022

Valor da UFR: R\$ 59,25

Parcela: 1/1

Valor Total: R\$ 238,51

Valor Desconto: R\$ 118,50

Valor Final: R\$ 120,01

Tipo da Guia:

Custas Finais

Detalhamento:

- Custas Processuais:
- Taxa Judiciária:
- Taxa bancária:

R\$ 88,88
R\$ 29,63
R\$ 1,51

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.



Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Via Banco / Processo

0800055-94.2021.815.2003

Comarca: Joao Pessoa

Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

Promovente: JEAN WAGNER CAMPOS DE MORAES

Promovido: BRADESCO SEGUROS S/A

Detalhamento:

- Custas Processuais:
- Taxa Judiciária:
- Taxa bancária:

R\$ 88,88
R\$ 29,63
R\$ 1,51

Número da Guia:	200.2022.607221
Número do Boleto:	200.4.22.07221/01
Data da Emissão:	11/02/2022
Data Vencimento:	28/02/2022
UFR Vigente:	R\$ 59,25
Parcela:	1/1
Valor Total:	R\$ 238,51
Desconto Total:	R\$ 118,50
Valor Final:	R\$ 120,01

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.

866300000019 200109283180 520220228206 042207221013



Pagar com PIX



Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	Nº DA CONTA JUDICIAL
	22/02/2022	0	0
DATA DA GUIA	Nº DO PROCESSO	TIPO DE JUSTIÇA	
22/02/2022	08000559420218152003	ESTADUAL	
UF/COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
PB	Vara Cível	RÉU	120,01
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
BRADESCO SEGUROS S/A		Jurídica	33055146000193
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
JEAN WAGNER CAMPOS DE MORAES		FÍSICA	03577883464
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA			
8AE8352FBC13FBB1			
CÓDIGO DE BARRAS			
86630000001 9 20010928318 0 52022022820 6 04220722101 3			





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB

Processo n.º 08000559420218152003

BRADESCO SEGUROS S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JEAN WAGNER CAMPOS DE MORAES**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subseqüente arquivamento dos autos.**

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES, 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

JOAO PESSOA, 17 de março de 2022.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

~

